



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autorquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.

PROCESSO N.º 002/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/06/2022

CONTRATO N.º 002/2022

ADITAMENTO 005/2023

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 493 A, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 05.128.453/0001-11 doravante denominado Contratante, neste ato representado por sua Superintendente Chefe **Marcia Ferraz Viana**; e de outro **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ CNPJ/CPF nº 05.340.254/0001-72, inscrição Estadual nº 467.070.565.114, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Orlando Ribeiro Terra**, brasileiro, portador o RG nº 26.411.840-6, e do CPF nº 263.407.428-07, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 10 de maio de 2022, com vigência a partir de 01 de junho de 2022, cujo objeto é a cessão de software para cálculo da folha de pagamento dos segurados do IPMH, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula sexta, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2023.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 5.289,60 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 16 de maio de 2023.

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH***
Contratante

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP
Francisco Orlando Ribeiro Terra
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
BRUNA APARECIDA FRANCISCO

2 - _____